

REGULAMENTO XCO DO FURA 2019

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART.01 – Todas as pessoas envolvidas na prova, bem como na organização da mesma, estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

ART.02 – Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

ART.03 – Todos os envolvidos estão sujeitos a aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição, antes, durante, e após a realização das competições.

II – CATEGORIAS

ART.04 – Serão as categorias:

ELITE MASCULINO: 23 a 29 anos ou critério técnico (NASC. EM 1996 E ANOS ANTERIORES)

ELITE FEMININO: 23 a 29 anos ou critério técnico (NASC. EM 2000 A 1997)

MASTER FEMININO (30 ANOS ACIMA – NASC. EM 1989 ABAIXO)

SUB 23: 19 A 22 ANOS (NASC. EM 2000 A 1997)

SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 1996 A 1990)

JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2002 A 2001)

JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2004 A 2003)

MASTER A1 (30 A 34 ANOS – NASC. EM 1989 A 1985)

MASTER A2 (35 A 39 ANOS – NASC. EM 1984 A 1980)

MASTER B1 (40 A 44 ANOS – NASC. EM 1979 A 1975)

MASTER B2 (45 A 49 ANOS – NASC. EM 1974 A 1970)

MASTER C1 (50 A 54 ANOS – NASC. ENTRE 1969 – 1965)

MASTER C2 (55 A 59 ANOS – NASC. ENTRE 1964 – 1960)

MASTER D (60 ANOS ACIMA – NASC. EM 1959 ABAIXO)

MASCULINO TURISMO A: (20 a 34 anos – nasc. em 1999 a 1985)

MASCULINO TURISMO B: (35 a 50 anos – nasc. em 1969 a 1984)

III – INSCRIÇÕES

ART.05 – A inscrição online poderá ser feita até o dia 12/06/2019. Após essa data, poderá o atleta fazer inscrição presencial com a organização.

ART.06 – Os atletas federados que tem direito a 10% de desconto na inscrição, poderão obter cupom de desconto com organização para inscrições online ou no momento da inscrição presencial até a data de 31/05/2019.

ART.07 – O valor da inscrição será de R\$ 75,00 (setenta reais) até o dia 12/06/2019. Após essa data será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais)

IV – PLACAS

ART.08 – Será fornecida 01 (UMA) placa que deverá ser fixado no guidão da bicicleta.

ART.09 – A placa deverá estar bem colocada evitando assim seu rompimento.

ART.10 – Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar placa diferente daquele a ele designados, oficiais da FBC.

ART.11 – O ciclista é obrigado a portar a placa em toda a prova, caso contrário poderá ser desclassificado mesmo no final da prova ou quando se for apurado a irregularidade.

V – LARGADA

ART.12 – Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre pôr decisão do diretor da prova ou do presidente.

ART.13 – O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão.

ART.14 – Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado.

ART.15 – O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com 10 (dez) minutos antes do horário programado para a largada.

ART.16 – No momento da largada o ciclista deverá estar atento às orientações do diretor sobre a prova, e logo após a largada os ciclistas que chegarem atrasados não mais poderá participar da mesma.

ART.17 – Quando as categorias largarem separadas em hipótese alguma poderá misturar-se com outra categoria, o atleta que vier logo atrás e solicitar a passagem o atleta da frente deverá deixá-lo passar.

ART.18 – A preferência de ultrapassagem será para a categoria que largou após, a categoria alcançada deverá dar passagem mantendo-se a direita da pista, diminuindo a velocidade.

VI – PREMIAÇÃO

ART.19 – Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no podium ou local determinado para esse fim.

ART.20 – As medalhas de participação são limitadas aos 200 primeiros atletas inscritos.

ART.21 – Todo ciclista deverá comparecer ao podium devidamente uniformizado e somente o diretor da prova poderá autorizar algum atleta subir ao podium sem o seu uniforme.

VII – COMPORTAMENTO E CONDUTA

ART.22 – Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.

ART.23 – O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme e equipamento.

ART.24 – É proibido o atleta fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo à prova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.

ART.25 – Toda reclamação deverá ser feita pelo representante do clube, ou pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

ART.26 – Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

ART.27 – É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

ART.28 – Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

ART.29 – Todo ciclista que tentar ou usar métodos anti-desportivos, sofrerá severas penalidades.

ART.30 – Constituem infrações extremamente graves; A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva. B) Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa. C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas. D) Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa. E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas. F) Usar violência sob qualquer pretexto. G) Deslealdade entre ciclistas. H) O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

VIII – PENALIDADES

ART.31 – Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas; A) AVISO VERBAL B) ADVERTÊNCIA VERBAL C) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA D) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES E) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA

ART.32 – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da FBC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.33 – Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as normas da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO. Os casos de ordem técnica eventualmente omissos serão resolvidos pelo T.J. D da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.